



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 1/2023 – UFR/PROEXA/DIEX**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO E CADASTRO PARA O BANCO DE AVALIADORES DE  
PROJETOS DE EXTENSÃO 2023/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA), por meio da Diretoria de Extensão (DIEX), da Universidade Federal da Rondonópolis (UFR), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo seletivo para composição do Banco de Avaliadores(as) de Projetos de Extensão da UFR, de acordo com as disposições deste edital e considerando a Resolução n.º 16, CONSEPE, UFR.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Este edital tem por finalidade a criação do banco de avaliadores(as) internos(as) e externos(as) à UFR para avaliar as ações de Extensão submetidas aos editais da DIEX/PROEXA/UFR.

1.2. As avaliações das ações ocorrerão de acordo com as seguintes áreas temáticas: I - Comunicação; II - Cultura; III - Direitos Humanos e Justiça; IV - Educação; V - Meio Ambiente; VI - Saúde; VII - Tecnologia e Produção; VIII – Trabalho.

## **2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Ser servidor(a) público(a) ativo(a) do quadro permanente de Instituição de Educação Superior Federal, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC);

2.2. Ter titulação de mestrado e/ou doutorado;

2.3. Possuir currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma *Lattes*;

2.4. Ter experiência em atividades de Extensão, cadastrada no currículo na Plataforma *Lattes* e devidamente comprovada em um ou mais itens abaixo:

I - coordenação de projeto ou programa de Extensão;

II - coordenação de curso ou evento de Extensão;

III - colaboração/equipe organizadora de projeto ou programa de Extensão;

IV - colaboração/equipe organizadora de curso ou evento de Extensão;

V - avaliação de atividades extensionistas;

VI - gestão da política de Extensão Universitária;

VII - representante em Comitê ou Câmara de Extensão.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para este edital poderão ser realizadas em fluxo contínuo no período entre 09 de janeiro de 2023 à 22 de dezembro de 2023.

3.2. As inscrições dos(as) avaliadores(as) externos à UFR serão efetuadas por meio de preenchimento do formulário eletrônico de Cadastro de Avaliadores(as) de Projetos e Programas de Extensão UFR, disponível no link: <https://forms.gle/PruYqgFKRsQP17FR8>.

3.3. As inscrições dos(as) avaliadores(as) internos(as) (servidores(as) da UFR) podem ser feitas pelos(as) interessados(as) diretamente no SUAP – Módulo Extensão (<https://ufr.edu.br/suap/>), por meio da seleção das Áreas Temáticas de interesse, no mesmo período deste edital.

3.4. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem a todos os requisitos deste Edital.

### **4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão realizadas pela equipe da DIEX/PROEXA.

4.2. Não serão homologadas as propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3 A DIEX/PROEXA poderá, a qualquer momento, solicitar outros documentos comprobatórios aos(às) inscritos(as).

### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado das solicitações, indicando seu deferimento ou indeferimento, será publicado na página eletrônica da PROEXA/UFR ([ufr.edu.br/proexa](http://ufr.edu.br/proexa)) na primeira quinzena de cada mês.

5.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo(a) candidato(a), no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, para o endereço eletrônico [diex.proexa@ufr.edu.br](mailto:diex.proexa@ufr.edu.br).

5.3. Os(As) candidatos(as) que forem servidores(as) da UFR, após a sua aprovação, devem se cadastrar em uma ou mais áreas temáticas do seu interesse, considerando o item 1.2 deste edital, diretamente no Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP), Módulo Extensão (Extensão – Projetos – Cadastros – Área Temática), por meio do endereço eletrônico: <https://suap.ufr.edu.br>.

5.4. Os(As) avaliadores(as) externos(as) à UFR, após a sua aprovação, serão previamente cadastrados(as) pela equipe DIEX/PROEXA, no Módulo Extensão do SUAP pela DIEX/PROEXA.

5.4.1. Após o cadastro dos(as) avaliadores(as) externos(as), estes(as) receberão uma notificação via Sistema de Extensão da UFR e deverão se cadastrar em uma ou mais áreas temáticas do seu interesse, considerando o item 1.2 deste edital.

### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA DIEX/PROEXA**

6.1. Oferecer aos(às) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas curso de capacitação, de forma remota, acerca do processo de avaliação dos projetos e/ou programas de extensão.

6.1.2. Encaminhar as ações de extensão para os(as) avaliadores(as), somente após a conclusão do curso de capacitação.

6.2. Encaminhar, com até 07 (sete) dias de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de avaliação.

6.3. Disponibilizar vídeo tutorial e instruções com os procedimentos de avaliação no Sistema SUAP.

- 6.4. Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações a avaliação de acordo com cada edital.
- 6.5. Manter o nome do(a) avaliador(a) em sigilo absoluto durante a vigência do edital.
- 6.6. Contactar, sempre que houver necessidade, os(as) avaliadores(as) cadastrados(as), conforme área da ação de extensão a ser avaliada.
- 6.7. Encaminhar as ações de extensão aos(às) avaliadores(as) relacionadas à área temática de interesse indicada por estes(as) no cadastro no SUAP da UFR.
- 6.8. Fornecer a declaração para o(a) avaliador(a) após a finalização das avaliações dos projetos.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO (A) AVALIADOR (A)**

- 7.1. Informar da sua disponibilidade de avaliação de propostas de extensão quando consultado(a) pela DIEX/PROEXA.
- 7.2. Realizar as avaliações distribuídas via sistema no período informado pela DIEX/PROEXA e emitir pareceres acerca das propostas, cumprindo o prazo estabelecido para cada avaliação.
- 7.3. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos.
- 7.4. Ser imparcial em relação à avaliação, devendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.
- 7.5. Seguir as orientações da DIEX/PROEXA quanto ao processo de avaliação.
- 7.6. Contribuir em outros processos avaliativos de ações de extensão sempre que houver necessidade.

## **8. DA EXCLUSÃO DOS(AS) AVALIADORES(AS)**

- 8.1. Os(As) avaliadores(as) que não responderem ou declinarem, sem justificativa, na participação em mais de 02 (duas) consultas serão excluídos do Banco de Avaliadores(as) de Propostas de Extensão.
- 8.2. O(A) avaliador(a) poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar sua exclusão do Banco de Avaliadores(as) de Propostas de Extensão da UFR, sem que haja qualquer prejuízo para si.
  - 8.2.1. A solicitação prevista no item 8.2 deste edital não poderá ocorrer durante o processo de avaliação das ações já aceitas pelo(a) avaliador(a).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O Banco de Avaliadores(as) de Propostas de Extensão da UFR terá validade de 02(dois) anos.
- 9.2. As atividades de avaliação das ações de extensão da UFR não serão remuneradas.
- 9.3 O(A) avaliador(a) receberá declaração atestando a sua participação como avaliador(a) *ad hoc* da respectiva atividade.
- 9.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos estabelecidos pela DIEX/PROEXA/UFR.
- 9.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela DIEX/PROEXA.
- 9.7 Em caso de dúvidas quanto a esse edital, favor entrar em contato com [diex.proexa@ufr.edu.br](mailto:diex.proexa@ufr.edu.br).

## 10. CRONOGRAMA

10.1 O presente edital seguirá as etapas conforme o cronograma abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/01/2023	Publicação do edital para cadastro de banco de avaliadores.	<a href="https://ufr.edu.br/proexa/">https://ufr.edu.br/proexa/</a>
09/01 à 22/12/2023	Período de Inscrição.	Avaliadores(as) externos(as) à UFR: <a href="https://forms.gle/PruYqgFKRsQP17FR8">https://forms.gle/PruYqgFKRsQP17FR8</a> Avaliadores(as) internos(as) à UFR: <a href="https://ufr.edu.br/suap/">https://ufr.edu.br/suap/</a>
09/01 à 22/12/2023	Análise das inscrições e documentos.	DIEX/PROEXA
1ª quinzena de todo mês.	Divulgação, por correspondência eletrônica (e-mail) e site da PROEXA/UFR, relação preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	<a href="https://ufr.edu.br/proexa/">https://ufr.edu.br/proexa/</a>
1ª quinzena de todo mês.	Período de recurso ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	<a href="mailto:diex.proexa@ufr.edu.br">diex.proexa@ufr.edu.br</a>
Até o dia 15 de cada mês.	Divulgação, por correspondência eletrônica (e-mail) e site da PROEXA/UFR, relação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	<a href="https://ufr.edu.br/proexa/">https://ufr.edu.br/proexa/</a>

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2023.

*Claudinéia de Araújo*  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXA

*Ana Paola de Souza Lima*  
Diretora de Extensão - DIEX/PROEXA